



Estado do Espírito Santo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **=LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024 =**

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 005/2024**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002/2022, ALTERA VENCIMENTOS, CRIA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO II CARGOS CRIADOS**

(...)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>ASSESSOR DE CONTABILIDADE</b>	02	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
<b>UNIDADE GESTORA: SECRETARIA</b>		<b>CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas</b>	



Estado do Espírito Santo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

MUNICIPAL DA FAZENDA	semanais.
<b>ESCOLARIDADE:</b> Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de Nível Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
<b>CÓDIGO C.B.O.: 4131-10</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	
Assessora na coordenação e execução os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal, sempre em acordo com o Controlador Interno; Assessora nas realizações das análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias; Assessora na orientação e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública; Assessora nos pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos emitidos; Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes; Assessorar na elaboração da proposta orçamentária e na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral; Auxiliar na avaliação dos resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Auxiliar na avaliação do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno; auxiliar no cumprimento da aplicação dos recursos públicos; assessora na verificação a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; assessora na verificação a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo.	

(...)

**Art. 2º.** Fica **alterado** o vencimento dos cargos constantes no Anexo I da presente Lei Complementar, ambos criados pela Lei Municipal nº. 003/2021.

**Art. 3º.** Fica **criado** o cargo constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

**Art. 4º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Leis Complementares Municipais 002/2022 e 003/2021 e alterações posteriores.



Estado do Espírito Santo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 19 de junho de 2024.

Alcimar Peruzini

Presidente

## **ANEXO I**

### **ALTERAÇÃO SALARIAL**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
<b>ASSESSOR DE IMPrensa</b>	01	2611-10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
<b>ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS</b>	01	1114-15	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
<b>DIRETOR DA CASA DA MULHER</b>	01	1231-05	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
<b>DIRETOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO</b>	01	1312-05	R\$ 1.863,00	R\$ 2.100,00

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
---------------------	---------------	---------------------------	--------------------	------------------------------



Estado do Espírito Santo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

<b>CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	01	1312-10	R\$ 1.863,00	R\$ 2.100,00
---	----	---------	--------------	--------------

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CÓDIGO C.B.O.:</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>
<b>CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA</b>	01	4101-05	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 19 de junho de 2024.

Alcimar Peruzini

Presidente

## **ANEXO II CARGO CRIADO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DIRETOR DE GESTÃO DA SEMUS</b>	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria Municipal de Saúde		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 semanais.	40 (quarenta) horas
<b>ESCOLARIDADE:</b> Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.			
<b>CÓDIGO C.B.O.: 1231-05</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>			
Planejar, coordenar e orientar as ações das Divisões sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas; Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos; Auxiliar nos despachos e atos normativos; Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução da Secretaria Municipal de Saúde; Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar a execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar a execução de atividades da Secretaria Municipal de Saúde ou conjunto de unidades administrativas da Secretaria; Verificar o controle e utilização dos bens da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar o processo de atribuição de			



Estado do Espírito Santo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

tarefas no âmbito da Secretaria; Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem a melhoria dos serviços e controles; Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pelo Secretário (a) Municipal de Saúde; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 19 de junho de 2024.

Alcimar Peruzini

Presidente